



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO N.º 822/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional proveniente de Operação de Crédito, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 2500
Página 434, em 19/04/2022
Daiane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n.º 2816/2022 de 13/04/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 746.702,99 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dois reais e noventa e nove centavos), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|---|-------------------|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 15.002.15.451.0027.1.431. | OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO | |
| 1495 - 4.4.90.51.00.00 | 41616 OBRAS E INSTALAÇÕES | 746.702,99 |
| Total Suplementação: | | 746.702,99 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 746.702,99 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dois reais e noventa e nove centavos), será obtido através da seguinte receita proveniente da operação de crédito autorizada pela Lei n.º 2484/2019 de 19/04/2019:

| Receita | Descrição | Fonte | Valor |
|-----------------------------|--|-------|-------------------|
| 2.1.1.2.52.0.1.02.00.00.00. | Transf. CEF - Prog. FINISA - Ana Elisa - Imperial e Nova Aliança | 41616 | 746.702,99 |
| TOTAL | | | 746.702,99 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de abril de 2022.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 822/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional proveniente de Operação de Crédito, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2816/2022 de 13/04/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 746.702,99 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dois reais e noventa e nove centavos), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|---|-------------------|
| 15.000.00.000.0000.0.000 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| 15.002.00.000.0000.0.000 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 15.002.15.451.0027.1.431. | | OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO | |
| 1495 - 4.4.90.51.00.00 | 41616 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 746.702,99 |
| Total Suplementação: | | | 746.702,99 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 746.702,99 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dois reais e noventa e nove centavos), será obtido através da seguinte receita proveniente da operação de crédito autorizada pela Lei nº. 2484/2019 de 19/04/2019:

| Receita | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------------|--|-------|-------------------|
| 2.1.1.2.52.0.1.02.00.00.00.00 | Transf. CEF - Prog. FINISA - Ana Elisa - Imperial e Nova Aliança | 41616 | 746.702,99 |
| TOTAL | | | 746.702,99 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador: C6E5E6F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2022. Edição 2500. Página 434.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>